



607
AB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2018

1º TERMO APOSTILAMENTO

“TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARI A INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DE SALDANHA MARINHO - IRDESI COMO CONTRATADA.”

Por este 1º Termo de Apostilamento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARI, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.046/0001-63, com sede administrativa na Praça Gilson Carlos Reginatto, s/n, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, titular de identidade nº 4039986668, expedida por SSP RS e CPF nº 562.428.080-72, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DE SALDANHA MARINHO - IRDESI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.931.208/0001-20, com sede na Rua Prestes Guimaraes, n.º 616, Bairro Centro, nesta cidade de Saldanha Marinho/RS, neste ato representada por sua Presidente, **CÁTIA NOEMI SCHNEIDER SPARENBERGER**, brasileira, solteira, portador do RG sob o nº 2105038679 e inscrito no CPF sob o nº 019.762.830-35, residente na Rua Simão Hickembick, nº 747, Apto. 402, Bairro São Geraldo no município de Ijuí/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 031/2018, Licitação Modalidade Chamamento Público nº 001/2018, bem como com o que disciplina a Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a descrição do **Item 3.5.** do Termo de Colaboração 001/2018, oriundo do Chamamento Público nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO ITEM:

3.5. A Administração Pública Municipal disponibilizará, para a execução do objeto da parceria, recursos financeiros da seguinte forma:

3.5.1. Nos primeiros cento e vinte (120) dias de contrato o Município repassará o valor total de **R\$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais)** oriundos dos seguintes repasses:

- SALVAR/SAMU repassado pela União no valor de R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais) e, SALVAR/SAMU repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 10.232,09 (dez mil duzentos e trinta e dois reais e nove centavos) que totaliza **R\$ 23.357,09 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)**;

- contratualização dos convênios (SUS), pois os mesmos fazem parte da base de cálculo das receitas, no valor fixo total de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil) e**,

- o valor de custeio do edital de Chamamento Público nº 001/2018 de **R\$ 117.442,91 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)** determinados pelo Município.

3.5.2. Após o prazo previsto no **item 3.5.1.**, o **valor mensal a ser repassado será de R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais)**, oriundos dos seguintes repasses:



608
AB

- SALVAR/SAMU repassado pela União no valor de R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais) e, SALVAR/SAMU repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 10.232,09 (dez mil duzentos e trinta e dois reais e nove centavos) que totaliza **R\$ 23.357,09 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)**;

- o valor de custeio do edital de Chamamento Público nº 001/2018 de **R\$ 117.442,91 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)** determinados pelo Município;

- o valor do repasse, pelo Estado, de receitas de contratualização com o SUS, pela prestação de serviços de saúde prestados pelo Hospital de Caridade de Jaguari.

3.5.3. Além dos recursos financeiros a serem aportados, Administração Pública disponibilizará o prédio da Unidade Hospitalar, bem como um veículo do tipo Ambulância SAMU assim como, todos os equipamentos e materiais de uso contínuo tombados no Sistema de Patrimônio Público Municipal pertencente à unidade em questão.

3.5.4. O Município através de Convênio com Secretaria Estadual de Saúde irá realizar obras de reforma para adaptação de 25 leitos no Hospital de Caridade de Jaguari, para implantação dos serviços de internação de longa permanência. O custeio destes serviços virá através do Governo Federal, por meio de Portaria específica para implantação do Centro de Cuidados Continuados e Integrados – CCI, serviços estes com exclusividade SUS.

3.5.5. Os repasses descritos nos itens **3.5.1.** e **3.5.2.** serão efetuados pelo Município até o décimo (10º) dia do mês subsequente ao do vencimento;

3.5.6. Quanto ao repasse do item **3.5.4.**, este será realizado de acordo com as transferências efetuadas pelo Governo Federal e recebidas pelo Município de Jaguari.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes as demais cláusulas do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 18/06/2018, como se em linhas aqui estivessem transcritos.

Jaguari, 01 de agosto de 2018.

APROVADO EM 01/08/2018
ASSESSORIA JURÍDICA


Eduardo F. Diel
Assessor Jurídico
02-1115-57004


ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
MUNICÍPIO DE JAGUARI
CNPJ: 87.572.046/0001-63

TESTEMUNHAS:

1) NOME:
CIC:

2) NOME:
CIC: